



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
Emi. 08 de Outubro de 2002



DECRETO N.º 6.535 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.291 de 18 de dezembro de 2001,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 223.656,70 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis Reais e Setenta Centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0804.1030300462.135.000	R\$ 20.710,00
3.3.40.30.00.0000-Material de Consumo.....	R\$ 26.140,00
3.3.40.39.00.0000-Outros Serv de Terceiros-P. Jurídica.	R\$ 46.850,00
Sub-total.....	

Atividade - 0804.1030300482.137000	
3.1.40.34.00.0000-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 146.806,70
Sub-total.....	R\$ 146.806,70

Atividade - 0804.1030500522.141000	R\$ 30.000,00
3.3.40.30.00.0000-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Sub-total.....	R\$ 223.656,70
Total.....	

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0804.1030300462.135000	R\$ 36.700,00
3.3.40.14.00.0000-Diárias Civil.....	R\$ 10.150,00
3.3.40.36.00.0000-Outros Serv de Terceiros-P. Física	R\$ 46.850,00
Sub-total.....	

Atividade - 0804.1030300482.137000	
3.3.40.30.00.0000-Material de Consumo.....	R\$ 142.024,60
4.4.40.52.00.0000-Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 4.782,10
Sub-total.....	R\$ 146.806,70

Atividade - 0804.1030500522.141000	R\$ 30.000,00
3.3.40.14.00.0000-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Sub-total.....	R\$ 223.656,70
Total.....	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 2002.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
-PREFEITO -